



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 055/2020

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

A V. Exa. Sr. Fabiano Dallazen

Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul

Assunto: Subnotificação dos números de COVID-19 no estado

Exmo. Sr. Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos trazer ao conhecimento de V. Exa. tema de grande importância e urgência e, ao fim, solicitar providências.

Como é de conhecimento de V. Exa., o Brasil tem desobedecido e deixado de atender à grande parte das recomendações das organizações de saúde no que se refere às ações necessárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no país. Aliada às medidas frequentemente desarticuladas e insuficientes de proteção aos profissionais de saúde e às informações conturbadas e imprecisas sobre a necessidade do isolamento social, está a flagrante ausência da testagem em massa. Desde o início da pandemia, a Organização Mundial de Saúde - OMS tem alertado para a importância da testagem massiva como estratégia para a contenção da pandemia e, ainda na semana passada, diretores da Organização Panamericana de Saúde – OPAS alertaram mais uma vez para o baixíssimo índice de realização de testes no país.

Segundo o Ministério da Saúde, foram distribuídos ao todo 6,9 milhões de testes para COVID-19 (2,1 milhões de RT-PCR e 4,7 milhões de testes rápidos), sendo que apenas cerca de 360 mil foram destinados ao Rio Grande do Sul.

A baixa testagem impede a identificação objetiva dos casos e das causas de óbito e, com isso, prejudica a tomada de decisões por parte dos gestores públicos dentro da perspectiva de garantia do direito à saúde e à vida e da prevalência do interesse público. Além disso, dá à população uma informação equivocada ou pouco confiável e transparente sobre a dimensão do problema, já que existe uma grave subnotificação.

Uma das formas pelas quais a subnotificação pode ser identificada está no cruzamento de dados acerca das causas predominantes de atendimentos, internações e óbitos no SUS e do aumento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de mortes por COVID-19 que podem estar sendo registradas sob outra insígnia.

Analisando-se os dados brutos do SUS no estado, nota-se que houve um aumento drástico no número de diagnósticos e óbitos por Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG, tanto comparativamente ao mesmo período de 2019 quanto à média dos últimos três anos.

Nota-se que dentro de qualquer perspectiva, houve um aumento acentuado do número de casos e óbitos por SRAG no estado incompatível também com a média dos últimos três anos. Enquanto houve 84 mortes por SRAG no Rio Grande do Sul entre 1º de março e 12 de junho de 2019, o mesmo período soma 1024 óbitos registrados sob a mesma causa. Trata-se de um aumento de cerca de 900%, fenômeno para o qual não há nenhuma explicação que esteja desvinculada da subnotificação dos casos de COVID-19, a nosso ver.

		Rio Grande do Sul		Porto Alegre		Pelotas	
		Casos	Óbitos	Casos	Óbitos	Casos	Óbitos
Dados de SRAG (descontados os de Covid-19)[1]	2020	6018	1024	1641	245	52	9
	2019	651	84	413	29	14	2
	2018	747	90	380	55	7	0
	2017	923	166	504	110	8	3
	Média de 2017-2019	773,67	113,33	432,33	64,67	9,67	1,67
	2020/Média dos 3	7,78	9,04	3,80	3,79	5,38	5,40
Dados de Covid-19 [2][3][4]		12802	302	1761	48	123	0
Casos e óbitos SRAG (2020)/Covid-19		0,47	3,39	0,93	5,10	0,42	-
SRAG (Média dos 3 últ.)/Covid-19		0,06	0,38	0,25	1,35	0,08	-

Data-base: casos notificados de 01.03 a 09.06 dos respectivos anos
Fonte: [1] OpenDataSus; [2] ObservaPOA; [3] Prefeitura de Pelotas [4] SES-RS

Os números foram levantados a partir dos dados brutos do SUS pelas equipes técnicas dos mandatos signatários, no estudo que segue em anexo e que está também sendo enviado para o Governador do Estado, Sr. Eduardo Leite.

Assim, dadas as informações levantadas, a gravidade das falhas do estado brasileiro até este momento no combate à pandemia e a premente necessidade de que sejam tomadas providências em todos os âmbitos e esferas do Poder Público para a correta aferição dos dados referentes à COVID-19 no estado do Rio Grande do Sul, de maneira a que tanto a população quanto o Poder Público



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tenham em mãos informações confiáveis para a tomada de decisões em todos os âmbitos, solicitamos a V. Exa. que considere:

- a) realizar, com urgência, um estudo mais aprofundado sobre o aumento de casos e óbitos por SRAG no estado, de maneira a informar também os municípios onde pode haver maior número de casos de COVID-19 não identificados como tal;
- b) levar em conta o aumento drástico dos números de casos e óbitos por SRAG no estado e a possibilidade de grande subnotificação dos casos de COVID-19 nas decisões e recomendações sobre reabertura das atividades no estado e políticas de enfrentamento à pandemia em geral;
- c) recomendar a inclusão das informações referentes ao aumento de casos e óbitos por SRAG nos sítios de comunicação do estado dedicados à informação sobre o COVID-19.

Fazemos estas solicitações certas de contar com este órgão para o acompanhamento e fiscalização das medidas governamentais, de maneira a que prevaleçam o direito à vida e à saúde, assim como do interesse público.

Atenciosamente,

FERNANDA MELCHIONNA
Deputada Federal PSOL/RS

LUCIANA GENRO
Deputada Estadual - PSOL/RS

ROBERTO ROBAINA
Vereador de Porto Alegre - PSOL/RS

FERNANDA MIRANDA
Vereadora de Pelotas - PSOL/RS

JURANDIR SILVA
Membro da Executiva Estadual do PSOL/RS